



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 046-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 046-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), tendo como finalidade viabilizar a execução integral dos recursos disponíveis, garantindo investimentos em qualificação profissional, educação permanente, modernização tecnológica, aquisição de equipamentos e fortalecimento das ações estratégicas de Vigilância em Saúde, em conformidade com os objetivos previstos na Portaria SES nº 1.277/2025, conforme memorando nº 004/2026 da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, em anexo.

Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Programa Qualifica Vigilância RS (Portaria SES 1.277/2025) e da Vigilância Epidemiológica do Estado do Rio Grande do Sul, totalizando R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 046-02/2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

03 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC. ESTADUAIS

10.305.0108.2064 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.980,60
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

FR 621 – Recurso 4190

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 47.980,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Programa Qualifica Vigilância RS (Portaria SES 1.277/2025) e da Vigilância Epidemiológica do Estado do Rio Grande do Sul, totalizando R\$ 47.980,60 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2026.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MEMORANDO Nº 004/2026

Colinas, 18 de junho de 2026.

À Secretaria Municipal da Fazenda

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de abertura de dotações orçamentárias para execução de recursos vinculados à Vigilância em Saúde

Considerando o recebimento de recursos financeiros oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS – Ciclo 2026, instituído pela Portaria SES nº 1.277/2025, no valor de R\$ 12.540,93, bem como a disponibilidade financeira de R\$ 35.439,67 vinculada às ações de Vigilância Epidemiológica, totalizando R\$ 47.980,60;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual vigente contempla originalmente apenas dotações para Material de Consumo relacionadas a esses recursos;

Considerando que a Portaria SES nº 1.277/2025 estabelece que os recursos devem ser utilizados para qualificar e ampliar as ações de Vigilância em Saúde, incluindo ações relacionadas aos Sistemas de Informação em Saúde, Dengue e outras Arboviroses, Emergências em Saúde Pública, Imunizações, Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e Processos de Trabalho e Educação em Vigilância em Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecimento estrutural e operacional da Vigilância em Saúde Municipal;

Solicitamos a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (se aplicável);

Diárias Civil;

Passagens e Despesas com Locomoção;

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Equipamentos e Material Permanente.

[Handwritten signature: Luiz Fernando de Jesus]
Luiz Fernando de Jesus
Secretaria Municipal da Saúde
Assessoria Técnica e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Justifica-se a abertura das dotações acima pela necessidade de viabilizar a execução integral dos recursos disponíveis, garantindo investimentos em qualificação profissional, educação permanente, modernização tecnológica, aquisição de equipamentos e fortalecimento das ações estratégicas de Vigilância em Saúde, em conformidade com os objetivos previstos na Portaria SES nº 1.277/2025.

Encaminha-se para análise e providências.

Luiz Fernando de Souza
Secretário Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação
Luiz Fernando de Souza
Secretário(a) Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação